

do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 6541/1983, no ANO LETIVO DE 2011, 1º SEMESTRE, TURMA 901: Letícia Suellen Gonçalves, Matrícula 200908580051366; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4587/2010, no ANO LETIVO DE 2014, 2º SEMESTRE, TURMA NEJA IV02: Rodolfo Costa Rodrigues, Matrícula 201408580145501; no ANO LETIVO DE 2020, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV01: Cinthia Santana Estevam, Matrícula 201808580249701; Denisy da Silva Marques, Matrícula 200918710077146; Eliene Aparecida Graciano Camilo, Matrícula 200908210008741; Ercilio Flávio Alves Magalhães, Matrícula 201808580249548; Jelson Soares da Silva, Matrícula 201908580263261; Priscilla de Souza Melo, Matrícula 201219460190610; Rosa Ramos Paulo, Matrícula 201808580249114; no ANO LETIVO DE 2020, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV02: Juliane Matiello de Souza, Matrícula 201808580260831; Letícia Suellen Gonçalves, Matrícula 200908580051366; Lucas Lucena Lima, Matrícula 201808580228036; Matheus Nunes da Silva, Matrícula 201619530930902; Norimar Alves Silva, Matrícula 201908580256214. Secretária Escolar: Andrea Tavares Narcizo, designada no DOERJ de 14/09/2000, página 29, 1ª coluna, Diretora: Darose Aparecida Leite Nardy, designada no DOERJ de 10/07/2019, página 15, 1ª coluna, Servidores que autorizaram a publicação: Marielma Nascimento de Castro, I.D. 4263594-2 e Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID 432905-0. Processo nº SEI 030036/000163/2021.

Id: 2303354

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2019. **PARTES:** Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2021. **VIGÊNCIA:** 15/03/2021 a 14/03/2022 **VALOR:** R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte cinco reais). **FONTE:** 100. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-26/004/001729/2020.**

Id: 2303443

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL

Convocação do Vestibular Estadual 2021

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com o Ato Executivo de Decisão Administrativa - AEDA nº 004/Reitoria torna público o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos à nova configuração do exame de avaliação do Vestibular Estadual 2021. Processo nº SEI-260007/004931/2021.

1 DA REALIZAÇÃO

1.1 O DSEA aplicará apenas 1 (um) Exame no Vestibular Estadual 2021, contendo 60 (sessenta) questões objetivas e uma prova de Redação.

1.2 Todos os candidatos inscritos no Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2021 estão automaticamente inscritos neste exame, não sendo aberto novo período de inscrição.

1.3 O resultado desse exame será válido apenas para o Vestibular Estadual 2021.

Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- 20% (vinte por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas;
- 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino;
- 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:
 - negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas - aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
 - estudante oriundo de ensino médio da rede pública de ensino - aquele que tiver cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
 - pessoa com deficiência - aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
 - filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço - aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à UERJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.
- Serão oferecidas 5.731 (cinco mil, setecentas e trinta e uma) vagas, conforme quadro de distribuição de vagas, por curso e subopções (semestres e turnos), por tipo de vaga (não reservada e reservada) e por grupo de cotas (Anexo 2).

2. DA OPÇÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

2.1 Todos os candidatos já inscritos no Exame de Qualificação deverão obrigatoriamente, no período indicado no calendário (Anexo 1), fazer a opção no curso pretendido.

2.2 Para fazer a opção no curso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;
- tomar ciência das normas do Edital;
- acessar o sistema de concursos do DSEA com seus dados (CPF e senha) e clicar no link “Vestibular Estadual 2021”;
- clicar em “Editar Requerimento de Inscrição” e efetuar a escolha de curso / subopção, de acordo com as opções disponíveis;
- após a escolha do curso o candidato deverá continuar o procedimento de edição até finalizar, com o aceite das normas do Edital;
- conferir no recibo do requerimento de inscrição a opção de curso / subopção realizada.

2.3 O candidato que não fizer a opção no curso, no prazo indicado no calendário (Anexo 1) será considerado desistente, sendo, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2021.

3. DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE COTAS

3.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverá, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;
- tomar ciência das normas do Anexo 3 - Instruções Específicas para Candidatos ao Sistema de Cotas;
- acessar o sistema de concursos do DSEA com seus dados (CPF e senha) e clicar no link “Vestibular Estadual 2021”;
- clicar em “Editar Requerimento de Inscrição” e efetuar a opção de cota;
- após a escolha da cota, o candidato deverá continuar o procedimento de edição, preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas e finalizar a edição do requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.
- 1.1 O candidato que não fizer a opção pelo sistema de cotas no prazo indicado perderá o direito de concorrer pelo sistema de cotas.
- 2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida no Anexo 3 do Edital.
- 3 As instruções e a documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 8121/2018 estão estabelecidas no Anexo 3.

4 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

5. PROVA

5.1 O Exame, realizado em um único dia, será composto de uma prova objetiva, contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada, e uma prova de Redação, valendo 10 (dez) pontos.

5.2 A prova objetiva versará sobre os conteúdos (Anexo 4) das seguintes disciplinas:

- Biologia;
- Física;
- Geografia;
- História;
- Língua Estrangeira - Espanhol, Francês e Inglês;
- Língua Portuguesa/Literatura;
- Matemática;
- Química.

5.3 As questões objetivas serão assim distribuídas:

- Interdisciplinar - 04 questões;
- Demais disciplinas - 07 questões de cada uma das disciplinas listadas em 5.2.

5.4 As indicações do romance Triste fim de Policarpo Quaresma, de Lima Barreto, para a prova de Língua Portuguesa/Literatura, e do romance 1984, de George Orwell, para a prova de Redação, ficam mantidas.

5.4.1 É proibida a consulta aos livros de literatura indicados durante a realização da prova.

5.5 A prova será realizada na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

5.5.1 O local e o horário de sua realização serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.5.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

5.5.3 Em função da pandemia de COVID-19, a Reitoria da UERJ poderá determinar nova alteração na data estabelecida no calendário (Anexo 1) para a realização da prova.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será o somatório da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de Redação.

6.2 A prova objetiva valerá 90 (noventa) pontos e a prova de Redação, 10 (dez) pontos.

6.3 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deve acertar no mínimo 15 questões.

6.3.1 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.

6.4 Será atribuída nota zero à prova de Redação redigida a lápis ou feita em local inadequado.

6.5 A listagem com as notas de Redação será divulgada na data e no local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

6.6 Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

6.7 Serão admitidos pedidos de revisão da nota da prova de Redação no período informado no calendário (Anexo 1).

6.8 O resultado final, após a revisão da nota, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6.9 O resultado final terá caráter classificatório e será calculado pelo somatório da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.10 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação nas vagas de cada curso, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior número de pontos na disciplina 1 da prova objetiva;
- maior número de pontos na disciplina 2 da prova objetiva;
- maior nota na prova de redação;
- maior número de pontos na prova objetiva;
- idade mais elevada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos e se dará exclusivamente em sua opção de curso/semestre/turno.

7.2 A classificação considerará também a opção do tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, em se tratando de vaga reservada pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 8121/2018, a opção do grupo de cotas.

7.3 Caso, em algum curso, não sejam preenchidas as vagas reservadas em determinado grupo de cotas, estas serão, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, obedecendo-se à seguinte ordem:

- estudantes negros, indígenas e quilombolas;
- alunos oriundos da rede pública de ensino;
- pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

7.3.1 Se ainda restarem vagas, após esgotados os critérios do item 7.3, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas não reservadas.

7.4 Caso, em algum curso, não sejam preenchidas as vagas não reservadas, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas reservadas, obedecendo-se à ordem geral de classificação.

7.5 A relação de candidatos classificados por curso e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

8 DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA E DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

8.1 Os procedimentos de matrícula e o processo de reclassificação serão estabelecidos em edital complementar a ser divulgado na data

estabelecida no calendário (Anexo 1).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular Estadual 2021.

9.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular Estadual 2021.

ANEXO 1 - CALENDÁRIO

- Procedimentos de opção do curso e de opção pelo sistema de cotas / 23/03 a 08/04/2021 / www.vestibular.uerj.br
 - Envio da documentação do sistema de cotas de forma online/ 23/03 a 08/04/2021 / www.vestibular.uerj.br
 - Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição / a partir de 13/04/2021 / www.vestibular.uerj.br
 - Divulgação do resultado da análise da documentação do sistema de cotas / 10/05/2021 / www.vestibular.uerj.br
 - Solicitação de recursos / 11 a 13/05/2021 / UERJ (campus Maracanã), Laboratório de Informática, Pavilhão João Lyra Filho - térreo, Horário: das 10 às 17 horas
 - Divulgação do resultado dos recursos / 07/06/2021 / www.vestibular.uerj.br
 - Aplicação da prova / 02/05/2021 / local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição
 - Divulgação do gabarito / 02/05/2021 / www.vestibular.uerj.br
 - Divulgação das notas de Redação / 19/05/2021 / www.vestibular.uerj.br
 - Pedido de revisão da nota de Redação / 20 a 24/05/2021 / www.vestibular.uerj.br
 - Divulgação da revisão da nota da Redação / 07/06/2021 / www.vestibular.uerj.br
 - Divulgação da listagem de classificação / 07/06/2021 / www.vestibular.uerj.br
 - Divulgação do Edital complementar dos procedimentos de matrícula e do processo de reclassificação / 07/06/2021 / www.vestibular.uerj.br
- O Edital e os Anexos 1, 2, 3 e 4, na íntegra, estão disponíveis no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br

Id: 2303518

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 4.599/2005 e 5.343/2008 e CI CAADOC-GVR nº 068/2021, processo nº SEI-260007/003539/2021:

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1º	Caroline Martins de Melo Bottino	9,13
2º	Thaís Costa da Silva	9,04
3º	Natasha Ribeiro Bantim Durães	9,00
4º	Simone Dantas Costa	8,86
5º	Lohanne Fernanda Gonçalves Ferreira	8,85
6º	Marcelo Tesseroli	8,53
7º	Camila Vaz Mattos Fraga Vieira	8,50

Id: 2303604

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO/TERAPIA INTENSIVA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260007/004899/2021, resolve eliminar os candidatos ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR e GERMANA DA ROCHA TORRES, 63º e 64º classificados, respectivamente, por não atenderem à convocação e encerrar o Concurso por término do banco potencia.l. Proc. nº E-26/007/2861/2013.

Id: 2303490

Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Termo de Ajuste de Contas nº 01/2021. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA FPS INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Retificação da Cláusula Primeira do Termo de Ajuste de Contas nº 01/2021, no que se refere à redação do período de prestação dos serviços. **VALOR:** Não se aplica **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93. **PROC. Nº SEI-070002/005201/2020.**

Id: 2303505

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/03/2021
PAGINA 38 - 1ª COLUNA

COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE TERMO

Onde lê-se:

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E RIO TECNOLOGIA AMBIENTAL E SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

PROC nº: SEI- E-07/002.106781/2018.

Leia-se: PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

PROC. nº: SEI - E-07/002.383/2019

Id: 2303561

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº GEFISEA/00155851 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 13.620,44 em 22/10/2020, com enquadramento no artigo 46 e 70 da mesma Lei. Proc. SEI nº E-07/002.788/2020.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jose Izair Guimarães. CNPJ/CPF Nº 617.979.107-44. ENDEREÇO: Estrada de Rio Bonito, sn - Nova Friburgo - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,